

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.524, de 24 de Agosto de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 150.000,00

Total da Unidade 03- ----R\$ 150.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA ----R\$ 330.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----R\$ 50.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 680.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02- ----R\$ 150.000,00

Total da Unidade 07- ----R\$ 830.000,00

Total da Instituição 02- ----R\$ 980.000,00

Total Geral Acrescido- ----R\$ 980.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR ----R\$ 80.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA ----R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----R\$ 200.000,00

Total da Unidade 02- ----R\$ 200.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----R\$ 80.000,00

2.03.01.15.452.0004.1.0009-117 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA ----R\$ 70.000,00

2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO ----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----R\$ 300.000,00

Total da Unidade 03- ----R\$ 300.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR ----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05- ----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05- ----R\$ 50.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.243.0001.2.0147-100 - 3.3.50.43.00 LEI MUNICIPAL LACARM ----R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	----R\$	200.000,00
Total da Unidade 08-----	----R\$	350.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	----R\$	80.000,00
Total da Unidade 10-----	----R\$	80.000,00
Total da Instituição 02-----	----R\$	980.000,00
Total Geral Anulado -----	-----R\$	980.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 24 de agosto de 2021


 José Carlos Maciel de Alckmin
 Prefeito Municipal


 Renata Maciel da Silva
 Secretária Executiva de Gabinete